



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO N.º 41/2017

Dispõe sobre a aprovação de recurso de Emenda Parlamentar Impositiva 2016, alocadas no Fundo Municipal de Assistência Social – no orçamento 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei n.º 8742 de 07 de dezembro de 1993 e alterações dadas pela Lei n.º 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS n.º 109 de 11 de novembro de 2012;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social 2004;

Considerando a liberação de recursos extraordinários referentes às emendas impositivas do ano de 2016, previstas no Planejamento Orçamentário de 2017, aprovadas para transferência às entidades;

Considerando a apresentação de parecer favorável da Secretaria de Ação Social quanto remanejamento de recurso de emenda parlamentar de autoria coletiva e ainda mediante plano de trabalho da entidade inscrita neste CMAS -Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral;

Considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária do dia 28 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar recurso de Emenda Parlamentar Impositiva do ano 2016, da seguinte Entidade ou Organização de Assistência Social:

I – Centro de Integração da Terceira Idade Lions Clube Franca Sobral – CNPJ 03.178.180/0001-94: no Valor de: **R\$41.258,33 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)**, sendo **R\$ 33.838,33 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos)** na modalidade de Subvenção e **R\$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais)**, na modalidade Auxílio - alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 29 de setembro de 2017.

Ernestina Maria de Assunção Cintra

Presidente do CMAS